



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Praça São João Batista nº 111 - centro

Tel: (34) 3856-1234

38860-000 – Arapuá/MG

PROJETO DE LEI N. 005, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Arapuá a celebrar convênio com a Associação do Circuito Turístico do Lago de Três Marias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 48 e 50, IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Município de Arapuá autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, nos termos estabelecidos na minuta constante do anexo I do presente projeto de lei.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar os termos aditivos ao convênio mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica, ainda, o Município de Arapuá, na posição de filiado à Associação do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, autorizado a transferir o valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), correspondente à contribuição participativa devida à entidade, totalizando a quantia de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Para efetivação das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 02.05.23.695.0027.2.065.3350.43.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Praça São João Batista nº 111 - centro

Tel: (34) 3856-1234

38860-000 – Arapuá/MG

Parágrafo Único. Servirão como recurso ao crédito aberto pelo caput do presente artigo, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

* 23.695.0039.3.1.90.04.00.00;

* 23.695.0039.3.1.90.11.00.00;

* 23.695.0039.3.1.90.13.00.00;

* 23.695.0039.3.3.90.14.00.00.

Art. 4º Aprovado e sancionado o presente projeto de lei, esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 662, de 11 de maio de 2017.

Arapuá, 08 de março de 2018.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 1 Discussão e Votação por 7x0 votos.
Arapuá, 03/04/2018
João Batista Terto da Cunha
PRESIDENTE DA CÂMARA
Romário Sales Santana
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

TERMO ASSOCIATIVO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE TRÊS MARIAS, NA DATA DE 07 DE MARÇO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, com sede na Praça São Batista, nº111- Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.942.895/0001-01, representado por seu Prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, residente à , Nº46 – Bairro Centro , município de Arapuá/MG, portador da Carteira de Identidade NºMG-3.638.529-ssp/MG e CPF/MF Nº 565.882.326-91, doravante denominado **MUNICIPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE TRÊS MARIAS**, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu presidente José Arnaldo Alves da Paz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº M-8.164-350 e do CPF/MF Nº 536.545.106-63, residente na Rua Sucupira nº 40, Bairro Joaquim de Lima, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CIRCUITO**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

A Cláusula Quarta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

a- Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no montante de R\$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais), serão repassados em oito parcelas iguais de R\$515,25 (quinhentos e quinze reais e vinte e cinco reais), nas datas: ao dia 20 de cada mês, contando-se de 20 de abril de 2018 a 20 de novembro de 2018, o valor ao **CIRCUITO**, da seguinte forma:

- Por depósito direto na conta da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, no Banco do Brasil, Agência 1160-6 Conta Corrente 33.333-6

b- O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais) dividido em oito parcelas iguais, conforme citado na letra “a” desta cláusula.

Parágrafo único- As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.23.695.0027.2.065.3.3.50.43 correspondente no exercício de 2018”.



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Oitava do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente convênio terá vigência de 10(dez) meses, contados a partir de 7 de março de 2018, com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, através de termos aditivos e acordado entre os convenientes”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio ficam mantidas na sua forma original.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele, a partir de 7º de Março de 2018.

Arapuá/MG, 07 de março de 2018.

João Batista Terto da Cunha
Prefeito Municipal de Arapuá

Tunísia Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

José Arnaldo Alves da Paz
Presidente da Associação dos Circuitos Turísticos
Do Lago de Três Marias

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

TERMO ASSOCIATIVO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE TRÊS MARIAS, NA DATA DE 07 DE MARÇO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, com sede na Praça São Batista, nº111- Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.942.895/0001-01, representado por seu Prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, residente à Rua Expedicionário Moura Neto , Nº46 – Bairro Centro, município de Arapuá/MG, portador da Carteira de Identidade NºMG-3.638.529-ssp/MG e CPF/MF Nº 565.882.326-91, doravante denominado **MUNICIPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE TRÊS MARIAS**, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu presidente José Arnaldo Alves da Paz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº M-8.164-350 e do CPF/MF Nº 536.545.106-63, residente na Rua Sucupira nº 40, Bairro Joaquim de Lima, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CIRCUITO**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

A Cláusula Quarta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

a- Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no montante de R\$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais), serão repassados em oito parcelas iguais de R\$515,25 (quinhentos e quinze reais e vinte e cinco reais), nas datas: ao dia 20 de cada mês, contando-se de 20 de abril de 2018 a 20 de novembro de 2018, o valor ao **CIRCUITO**, da seguinte forma:

- Por depósito direto na conta da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, no Banco do Brasil, Agência 1160-6 Conta Corrente 33.333-6.

João Batista Terto da Cunha
Prefeito Municipal de Arapuá

Tunisia Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

José Arnaldo Alves da Paz
Presidente da Associação dos Municípios
do Circuito Turístico do Lago de Três Marias

TESTEMUNHAS:

Nome: Elaine Boaventura de O. Monteiro
CPF: 009.303.976.06

Nome: Ricardo Rocha
CPF: 053.705.396.42



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

b- O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais) dividido em oito parcelas iguais, conforme citado na letra “a” desta cláusula.

Parágrafo único- As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.23.695.0027.2.065.3.3.50.43 correspondente no exercício de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Oitava do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente convênio terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de 7 de março de 2018, com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, através de termos aditivos e acordado entre os convenientes”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio ficam mantidas na sua forma original.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele, a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Arapuá/MG, 07 de março de 2018.